



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**5º TERMO ADITIVO Nº 708/2024**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. **439/2022**, do Pregão Eletrônico nº **9/2021-00044-SRP**, devidamente homologado em 09 de Novembro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representada pela Sr.<sup>a</sup> **CLEISE JANE COELHO GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, nº 108, Bairro: Centro, Barcarena/PA neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-140, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROSSI**, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, §1º, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais; além de ser apenas prorrogação de prazo contratual não gerando nenhum ônus para esta Administração. As cláusulas do contrato continuam sendo as mesmas do contrato inicial. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área; Os serviços que vem sendo prestados para os veículos desta secretaria não podem ficar sem a manutenção periódica, e aquisição de peças, pois os mesmos poderão dar problemas, assim causando mais gastos desnecessários.

**CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

3.1 – Em razão da necessidade na continuidade dos serviços o prazo de vigência do **Contrato nº. 439/2022**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2024**, de acordo com o **4º Termo Aditivo nº 385/2024**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2025**, conforme o **5º Termo Aditivo nº 708/2024**, solicitado através do **Processo Administrativo Nº 10.547/2024**, datado em 03 de dezembro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1- Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 439/2022**, firmado em **15 de Março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA 27 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CLEISE JANE COELHO GOMES**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CONTRATANTE

**NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**  
**JERÔNIMO ROSSI**  
 CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_. TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A904-74F9-647F-6041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEISE JANE COELHO GOMES (CPF 689.XXX.XXX-91) em 30/12/2024 13:19:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A904-74F9-647F-6041>